



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 312, DE 21 DE JULHO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM
CARGO DE CONTROLADORA GERAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sra. ALEXANDRA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 27850, para ocupar o cargo de Controladora Geral nesta Prefeitura, em vaga prevista, com atribuições estabelecidas em lei municipal.

Parágrafo único: Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas a Controladora Geral do Município, responsável da pasta, para gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, solicitar a emissão de empenhos, de pagamentos e de suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais, executar convênios e termos de colaboração e fomento, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 21 de Julho de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal